



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.veranopolis.ifrs.edu.br - Email: ensino@veranopolis.ifrs.edu.br

Edital Complementar do *Campus* Avançado Veranópolis/IFRS nº 033/2019 vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020

O Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus* Avançado Veranópolis/IFRS nº 033/2019 vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020**.

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 01/04/2020 a 30/11/2020, em acordo com o previsto no Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020 no item 3 (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Direção de Ensino (ensino@veranopolis.ifrs.edu.br), contendo todos os documentos especificados no item 7 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020, conforme cronograma.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
1. Publicação do Edital de Bolsas de Ensino	Até 13/12/2019
2. Publicação do Edital complementar	17/12/2019
3. Período para envio da documentação prevista no item 7	Até 02/03/2020
4. Período de Reunião da CAGEPE para análise das propostas	03/03/2020 a 09/03/2020
5. Divulgação das propostas homologadas	Até 09/03/2020
6. Submissão, à CAGEPE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	10/03/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	11/03/2020
8. Envio das propostas aos avaliadores ad hoc	12/03/2020
9. Período de análise dos avaliadores ad hoc	12/03/2020 a 01/04/2020
10. Período para reunião da CAGEPE para classificação das propostas	Até 06/04/2020



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 – www.veranopolis.ifrs.edu.br - Email: ensino@veranopolis.ifrs.edu.br

11. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	07/04/2020
12. Submissão de recursos, à CAGEPE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	08/04/2020
13. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	09/04/2020
14. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do campus	13/04/2020
15. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	23/04/2020
16. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	Até 29/04/2020
17. Início do projeto e das atividades do bolsista	A partir de 02/05
18. Entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente, conforme	Até 10 dias após o encerramento do projeto

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no respectivo edital.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 A concessão das bolsas está condicionada à aprovação da proposta nos termos do respectivo edital e classificação da mesma de acordo com os recursos orçamentários disponíveis no *Campus Avançado Veranópolis*.

4.2 Conforme previsão orçamentária do *Campus Avançado Veranópolis*, será disponibilizado o valor de R\$ 8.624,40 (oito mil seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para fomento de bolsas de ensino, contemplando tantas quantas propostas forem possíveis.

4.3 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado a bolsas poderá ser inferior ao previsto neste edital.

Veranópolis (RS), 17 de dezembro de 2019.

Erik Schüler*

Diretor-geral *pro tempore* do IFRS - *Campus Avançado Veranópolis*
Portaria IFRS nº 675, de 31 de março de 2016

* A via original assinada encontra-se arquivada no *campus*